

**REQUERIMENTO Nº..... , de 2013**  
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos  
de Lei nºs 4.884, de 2012 e 3.416, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Duas proposições tramitam nesta Casa com o objetivo de modificar o art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir proteção às empregadas gestantes.

Ambas as proposições encontram-se sob a análise da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Entendemos que contribui para a racionalidade do trabalho legislativo a análise conjunta das proposições.

São elas:

Projeto de Lei 4.884/12, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, para dispor sobre licença especial à gestante em situação de risco; e

Projeto de Lei 3.416/12, que altera o § 3º do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que "Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências", para acrescentar ao período de licença-maternidade, em caso de parto antecipado, os dias correspondentes entre a data do nascimento e a data em que o nascituro completaria trinta e sete semanas, sem prejuízo do emprego e do salário.

Diante da correlação entre as proposições, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2013.

**JÚLIO DELGADO**

Deputado Federal – PSB/MG